



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N° 1.802-D DE 2019

Apresentação: 06/04/2021 21:22 - CCC  
RDF 1 CCJC => PL 1802/2019  
RDF n.1/0

Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, a fim de considerar os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias como profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, para a finalidade que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

“Art. 2º-A Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias são considerados profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, para fins do disposto na alínea c do inciso XVI do *caput* do art. 37 da Constituição Federal.”

Sala da Comissão, em 6 de abril de 2021.

Deputado ALENCAR SANTANA BRAGA  
Relator

Documento eletrônico assinado por Alencar Santana Braga (PT/SP), através do ponto SDR\_56337, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C 0 0 5 3 8 5 4 3 0 0 \*